

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 11/2018-MP/2ºPJDC**

O 2º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, com fundamento no artigo 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no artigo 12, inciso XI da RESOLUÇÃO Nº 010/2011-CPJ, de 30 de junho de 2011, torna pública a instauração do Inquérito Civil Nº 000083-200/2017-MP/2ºPJDC, que se encontra à disposição na 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, situada na Rodovia BR-316, Km 08, s/n, CEP 67030-000, Ananindeua/PA, Telefone: (91) 3239-4811.

Portaria Nº 11/2018-MP/2ºPJDC

Requeridos: GESTORES DA EMATER PARÁ.

Assunto: Deverá ter por objeto - DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL; e investigados: GESTORES DA EMATER PARÁ.

QUINTINO FARIAS DA COSTA JÚNIOR - Promotor de Justiça

**Protocolo: 321236**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 023/2018-MP/6JMB**

A 6ª Promotora de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 001398-940/2017 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica - Agrópolis do INCRA, CEP 68.502-290 - Marabá - Pará - Fone (94) 3312-9900 Fax: (94) 3312-9904.

Portaria Nº 023/2018-MP/6JMB

Envolvido: Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará (SINTEPP), Governo do Estado do Pará, Secretaria de Estado de Educação do Pará (SEDUC/PA).

Assunto: Acompanhar a denúncia realizada pelo SINTEPP sobre a falta de contratação de professores de ensino médio.

Mayanna Silva de Souza Queiroz - Promotora de Justiça.

**Protocolo: 321250**

**EXTRATO DA RECOMENDAÇÃO Nº 007/2018 - MP - 2PJ MA/PC/HU - BEL**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio do 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, no uso de suas atribuições institucionais e com arrimo nos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº. 8.625/93, e art. 55, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 057/06, torna pública a Recomendação nº 007/2018-MP-2ª PJ MA/PC/HU-BEL, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça, na Rua Ângelo Custódio, nº 36 - Anexo I - térreo - Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Destinatário: CREA-PA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, na pessoa de seu Presidente e a SEMAS - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, na pessoa de seu Secretário.

Recomendação: Ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - 1) Que expeça uma orientação formal aos profissionais habilitados para os serviços de perfuração de poços, a fim de que as anotações de responsabilidade técnica contenham as especificações das atividades a serem executadas, conforme exigido pela SEMAS, devendo dar ciência ao Ministério Público; À SEMAS - 1) Que reavalie a Resolução nº 09/2009, especialmente no que tange ao volume de 40m³ previsto para a dispensa de outorga para captação de água subterrânea, principalmente com relação aos condomínios residenciais, horizontais e verticais; 2) Que avalie a Resolução nº 01/2010 do Estado de Pernambuco, a fim de verificar a possibilidade de editar uma normativa semelhante para o Estado do Pará, no que tange aos serviços de manutenção dos poços; RECOMENDAR ainda que cientif quem ao Ministério Público Estadual, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta, das providências e medidas efetivadas no sentido de cumprir a orientação acima elencada. ADVERTIR que o não atendimento, sem justificativa, da presente recomendação, poderá importar na responsabilização das autoridades recomendadas, visando a resguardar os bens ora tutelados, inclusive, com a propositura de apropriada ação civil pública por improbidade administrativa, conforme previsto no art. 11 da Lei 8.429/92.

Data: 30 de maio de 2018.

Promotor de Justiça: NILTON GURJÃO DAS CHAGAS.

**Protocolo: 321330**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 000037-110/2013****PRESTAÇÃO DE CONTAS - ANO CALENDÁRIO DE 2010**

Entidade: Missionárias de Santa Terezinha-Casa de Nazaré

**ARQUIVAMENTO****3. DA CONCLUSÃO**

Ante o exposto, o Ministério Público Estadual, pela Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas e Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial da comarca de Belém, por considerar a ausência de motivos que justifiquem a tramitação deste procedimento preliminar de prestação de contas, decide:

1) PROMOVER, nos moldes do art. 9º da Lei 7.347/1985, o ARQUIVAMENTO deste procedimento administrativo, por falta de legitimidade do Ministério Público Estadual, pela Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações, Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial da Comarca de Belém; Belém (PA), 07 de maio de 2018.

Helena Maria Oliveira Muniz Gomes

2º Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de

Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial.

**Protocolo: 321272**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 09/2018-MP/2ºPJDC**

O 2º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, com fundamento no artigo 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no artigo 12, inciso XI da RESOLUÇÃO Nº 010/2011-CPJ, de 30 de junho de 2011, torna pública a instauração do Inquérito Civil Nº 000117-200/2017-MP/2ºPJDC, que se encontra à disposição na 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, situada na Rodovia BR-316, Km 08, s/n, CEP 67030-000, Ananindeua/PA, Telefone: (91) 3239-4811.

Portaria Nº 09/2018-MP/2ºPJDC

Requeridos: ESTADO DO PARÁ/SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.

Assunto: Deverá ter por objeto - ATOS DE IMPROBIDADE, EM TESE, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO NOS CENTROS DE MEDIDA SÓCIO EDUCATIVA DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA; e investigado: ESTADO DO PARÁ/SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.

QUINTINO FARIAS DA COSTA JÚNIOR - Promotor de Justiça

**Protocolo: 321215**

**EXTRATO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001811-116/2013-MP/1ªPJ/DCF/DH**

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DO 1º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DOS DIREITOS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS E DIREITOS HUMANOS, Dr.ª MARIA DAS GRAÇAS CORREA CUNHA, torna pública a conversão da Notícia de Fato nº 001811-116/2013-MP/1ª PJ/DCF/DH em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público, na Rua João Diogo, nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração nº 029/2018

Data da Instauração: 04/06/2018

Objeto: Acompanhar e fiscalizar as medidas a serem adotadas pela SEDUC para a construção da Escola Estadual de Ensino Médio no Bairro de Águas Lindas

Promotoria de Justiça: 1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS E DIREITOS HUMANOS

Promotora de Justiça: Maria das Graças Corrêa Cunha.

**Protocolo: 321119**

**ROL DE INSCRITOS - EDITAL 026/2018-CSMP**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, COM DELEGAÇÃO DE PGJ, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 88, § 4º e art. 98, caput, da Lei Complementar nº 057/2006, TORNA PÚBLICO o rol de inscritos no concurso de remoção na terceira entrada decorrente do Edital nº 026/2018-CSMP, publicado no D.O.E. nº 33.620, de 18/05/2018:

<b>1º PJ CRIMINAL DE BELÉM - REMOÇÃO - ANTIGUIDADE PROCESSO Nº 028/2018-CSMP</b>		
PROMOTOR DE JUSTIÇA	DATA DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
01	JOSÉ EDVALDO PEREIRA SALES	21/05/2018 24129/2018
02	SANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA GONÇALVES	21/05/2018 24134/2018
03	ALDIR JORGE VIANA DA SILVA	23/05/2018 24680/2018
04	MARIO SAMPAIO NETTO CHERMONT	24/05/2018 30/05/2018 24815/2018 25873/2018
05	JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS	28/05/2018 25299/2018
06	ALEXANDRE MANUEL LOPES RODRIGUES	30/05/2018 25964/2018
07	EDIVAR CAVALCANTE LIMA JUNIOR	30/05/2018 26203/2018

Belém-PA, 06 de junho de 2018.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça, área Jurídico-Institucional, com delegação de PGJ

Presidente do Conselho Superior

**ROL DE INSCRITOS - EDITAL 027/2018-CSMP**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, COM DELEGAÇÃO DE PGJ, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 88, § 4º e art. 98, caput, da Lei Complementar

nº 057/2006, TORNA PÚBLICO o rol de inscritos no concurso de remoção na terceira entrada decorrente do Edital nº 027/2018-CSMP, publicado no D.O.E. nº 33.620, de 18/05/2018:

<b>8º PJ DA INFANCIA E JUVENTUDE DE BELÉM - REMOÇÃO - MERECEMENTO PROCESSO Nº 029/2018-CSMP</b>		
PROMOTOR DE JUSTIÇA	DATA DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
01	ANGELA MARIA BALIEIRO QUEIROZ	25/05/2018 24956/2018
02	ANTÔNIO LOPES MAURÍCIO	28/05/2018 25293/2018
03	JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS	29/05/2018 25686/2018
04	IONÁ SILVA DE SOUSA NUNES	30/05/2018 25756/2018
05	ALEXANDRE MANUEL LOPES RODRIGUES	30/05/2018 25966/2018
06	JOSÉ HAROLDO CARNEIRO MATOS	30/05/2018 26022/2018
07	EDIVAR CAVALCANTE LIMA JUNIOR	31/05/2018 26211/2018

Belém-PA, 06 de junho de 2018.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça, área Jurídico-Institucional, com delegação de PGJ

Presidente do Conselho Superior

**ROL DE INSCRITOS - EDITAL 028/2018-CSMP**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, COM DELEGAÇÃO DE PGJ, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 88, § 4º e art. 98, caput, da Lei Complementar nº 057/2006, TORNA PÚBLICO o rol de inscritos no concurso de remoção na terceira entrada decorrente do Edital nº 028/2018-CSMP, publicado no D.O.E. nº 33.620, de 18/05/2018:

<b>1ª PJ DE DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS E ACIDENTES DO TRABALHO DE BELÉM - REMOÇÃO - ANTIGUIDADE PROCESSO Nº 030/2018-CSMP</b>		
PROMOTOR DE JUSTIÇA	DATA DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
01	ANGELA MARIA BALIEIRO QUEIROZ	18/05/2018 25/05/2018 23917/2018 25086/2018
02	SOCORRO DE MARIA PEREIRA GOMES DOS SANTOS	22/05/2018 24397/2018
03	MARIO SAMPAIO NETTO CHERMONT	24/05/2018 30/05/2018 24814/2018 25874/2018
04	ANTONIO LOPES MAURICIO	25/05/2018 25081/2018
05	JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS	28/05/2018 25300/2018
06	SILVIA BRANCHES SIMÕES	29/05/2018 25518/2018
07	IONÁ SILVA DE SOUSA NUNES	30/05/2018 25755/2018
08	ALEXANDRE MANUEL LOPES RODRIGUES	30/05/2018 25965/2018
09	EDIVAR CAVALCANTE LIMA JUNIOR	30/05/2018 26210/2018

Belém-PA, 06 de junho de 2018.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça, área Jurídico-Institucional, com delegação de PGJ

Presidente do Conselho Superior

**Protocolo: 321668**

**PORTARIA Nº 2.952/2018-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 18, inciso V e inciso XXI, alínea f, da Lei Complementar Nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO que a partir da edição da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a gestão fiscal passou a ser de responsabilidade no âmbito de cada Poder Constituído e do Ministério Público; CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do Ministério Público do Estado do Pará assegurada no Art. 183 da Constituição Estadual; CONSIDERANDO que a Lei nº 8.520, de 01/08/2017, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018, estabelece no art. 42, competência aos Poderes, ao Ministério Público, a Defensoria Pública e aos órgãos constitucionais independentes, para definir e aprovar a programação orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso, de cada quadrimestre, referente aos seus Orçamentos; CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de assegurar a programação da execução orçamentária e financeira com equilíbrio fiscal, por meio da otimização e eficiência na aplicação dos recursos públicos deste Órgão Ministerial.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar a Programação das Quotas Orçamentárias e o Cronograma de Pagamento das despesas, mensais, deste